

## **RESOLUÇÃO N.º /2019**

### **Recomenda ao Governo que alargue o regime específico de acesso à reforma a todos os trabalhadores dos matadouros da Região Autónoma da Madeira**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que alargue o regime específico de acesso à reforma, previsto no Orçamento do Estado de 2017 e corrigido em 2019, a todos os trabalhadores dos matadouros da Região Autónoma da Madeira.

Aprovada em 5 de julho de 2019

O Vice-Presidente da Assembleia da República  
(em substituição do Presidente da Assembleia da República)

Jorge Lacão